



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº. 67/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Redesigna PREGOEIRO (A) OFICIAL, e Equipe de Apoio, da Prefeitura, para atuar nas licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, durante a gestão 2021-2024, e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redesignado (a) o (a) servidor (a) municipal, **CÍNTIA HELENA GAVIOLI MODA BERTOLINI**, portador (a) do RG nº 33.146.799-9, Chefe de Licitações e Contratos, para atuar, como **PREGOEIRO (A) OFICIAL** da Prefeitura, em todos os processos licitatórios da modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, realizadas neste município, durante a gestão 2021-2024.

Parágrafo único. O Servidor (a) nomeado (a) e redesignado (a) no caput deste artigo é detentor de Certificado de Curso de Formação de Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam redesignados os membros abaixo indicados para integrarem **Equipe de Apoio** com a finalidade de apoiar o (a) Pregoeiro (a) em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, realizadas neste município, durante a gestão 2021-2024, a saber:

MEMBRO: ALINE CRISTINA GIL CORSI

MEMBRO: MIQUEIAS DE OLIVEIRA COSTA

MEMBRO: IAMARA DE QUEIROZ NOGUEIRA RIBEIRO

§1º. Competirá à Equipe de Apoio, redesignada nesta Portaria exercer as funções inerentes sob a supervisão geral e determinações do (a) Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura.

§2º. Eventual ausência do PREGOEIRO (A) OFICIAL, a servidora municipal ALINE CRISTINA GIL CORSI, portador (a) do RG nº 45.852.020-2, assumirá automaticamente a função de PREGOEIRO (A) OFICIAL SUBSTITUTO (A) e dará continuidade aos trabalhos até o retorno do titular da função constante no artigo 1º desta Portaria.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Art. 3º. Competirá aos servidores nomeados como Pregoeiro (a), o exercício das funções determinadas pelas legislações pertinentes vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 10 de setembro de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA.**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**